



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 95.594.776/0001-93**  
**Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Processo Administrativo nº126/2026)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de materiais gráficos personalizados, compreendendo a confecção, impressão, acabamento, montagem e encadernação de impressos diversos, formulários, receituários, fichas, pastas, envelopes, adesivos, banners, cartilhas, carimbos e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais do Município de Santa Lúcia/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13093	ADESIVO PARA CARRO ADESIVO PARA CARRO - Vigilância em saúde 30X30 - arte contendo várias imagens (conforme modelo da Secretaria de Saúde ou outra secretaria requisitante), impressão colorida.	500,00	UN	4,04	2.020,00
TOTAL						2.020,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	13094	ADESIVO PARA CARRO - Vigilância em saúde 15X15 ADESIVO PARA CARRO - Vigilância em saúde 15X15 - arte contendo várias imagens, impressão colorida.  Obs; O adesivo deverá ser confeccionado somente após a aprovação da Secretaria requisitante. A arte deverá ser produzida pela contratada de acordo com as especificações da Secretaria requisitante.	500,00	UN	1,77	885,00
TOTAL						885,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	13095	ADESIVO REDONDO Em vinil impressos e recortados eletronicamente - Medida 5X5CM - arte contendo várias imagens impressão colorida.  Obs; O adesivo deverá ser confeccionado somente após a aprovação da Secretaria requisitante. A arte deverá ser produzida pela contratada de acordo com as especificações da Secretaria requisitante.	1.500,00	UN	0,30	450,00
TOTAL						450,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

4	3319	AMBULATORIO C/100 FLS 01 COR SULF 60G TAM 12X22CM	300,00	BLC	3,76	1.128,00
TOTAL						1.128,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
5	3321	ATESTADO MEDICO-SUS 100 FLS 01 COR SULF 75G TAM 14X20CM	50,00	BLC	4,25	212,50
TOTAL						212,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
6	3337	ATESTADO MEDICO P/GESTANTES 100 FOLHAS 01 COR SUNF 60 G TAM 14X21 CM	30,00	BLC	6,79	203,70
TOTAL						203,70
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
7	8403	BANNER TAM 1,2 MTS X 2 MTS. Confeccionado em lona com impressão de boa qualidade com no minimo TAM 1,2 mts X 2 mts, com informações solicitadas pelas Secretarias.  Obs; O banner deverá ser confeccionado somente após a aprovação da Secretaria requisitante. A arte de vera ´ser produzida pela contratada de acordo com as especificações da Secretaria requisitante.	30,00	SR	80,00	2.400,00
TOTAL						2.400,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
8	8400	BANNER TAM 5 MTS X 47 CM. Confeccionado em lona com impressão de boa qualidade com no minimo TAM 5 mts X 47 cm, com informações solicitadas pelas Secretarias.  Obs; O banner deverá ser confeccionado somente após a aprovação da Secretaria requisitante. A arte de vera ´ser produzida pela contratada de acordo com as especificações da Secretaria requisitante.	30,00	SR	99,54	2.986,20
TOTAL						2.986,20
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
9	749	BANNER 5,5 MT X 35 CM Confeccionado em lona com impressão de boa qualidade com no minimo TAM 5,5 mts X 35 cm, com informações solicitadas pelas Secretarias.	20,00	SR	125,00	2.500,00



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		Obs; O banner deverá ser confeccionado somente após a aprovação da Secretaria requisitante. A arte deverá ser produzida pela contratada de acordo com as especificações da Secretaria requisitante.				
TOTAL						2.500,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
10	14691	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO medidas mínimas 15,5 cm x 20,0 cm com no mínimo 50 folhas	30,00	BLC	10,44	313,20
TOTAL						313,20
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
11	10702	CADERNO CONTROLE MEDICAÇÃO INJETAVEL CONTROL. COM 100 PAG NUMERADAS com encadernação espiral, com 100 folhas numeradas, impressão em 1 cor, frente e verso tamanho papel A4, Capa em polipropileno transparente	30,00	UN	10,09	302,70
TOTAL						302,70
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
12	10236	CADERNOS PARA AGENDAMENTO CONSULTAS MÉDICAS - 48 FOLHAS Cadernos para agendamento com encadernação espiral, com 48 folhas, impressão em 1 cor, frente e verso tamanho papel A4, Capa em polipropileno transparente	20,00	UN	12,58	251,60
TOTAL						251,60
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
13	10700	CADERNOS PARA AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO - 48 FOLHAS Cadernos para agendamento com encadernação espiral, com 48 folhas, impressão em 1 cor, frente e verso tamanho papel A4, Capa em polipropileno transparente	20,00	UN	13,92	278,40
TOTAL						278,40
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
14	3361	CAPA BLOCO PRODUTOR IMP 01 COR PAPEL TRIPLEX 300G 29X70CM	500,00	UN	3,27	1.635,00
TOTAL						1.635,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

15	10782	CARIMBOS AUTOENTINTADOS - GRANDE Carimbos autoentintados tamanho grande, conforme modelo 4926 e 4927	20,00	UN	51,01	1.020,20
TOTAL						1.020,20
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
16	10781	CARIMBOS AUTOENTINTADOS - MÉDIO Carimbos autoentintados tamanho médio, conforme modelo 4913 e 4914	30,00	UN	70,00	2.100,00
TOTAL						2.100,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
17	10780	CARIMBOS AUTOENTINTADOS - PEQUENO Carimbos autoentintados tamanho pequeno, conforme modelos 4911 e 4912	30,00	UN	27,20	816,00
TOTAL						816,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
18	3349	CARTÃO DE VACINAÇÃO 01 COR SULF 180G TAM 12X20CM	4.000,00	UN	0,27	1.080,00
TOTAL						1.080,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
19	9153	CARTEIRINHA HIPERTENSO Carteira hipertenso, dobrada e grampeada - impressão colorida - capa sulfite 180 gr - interno sulfite 75gr - 16 paginas Medidas carteira aberta; 29 cm x 21 cm	1.000,00	UN	6,84	6.840,00
TOTAL						6.840,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
20	8470	CARTILHAS 1º ANO mínimo de 60 páginas (impressão em preto) contendo capa colorida. Cartilhas de leitura tamanho 140 mm X 200mm	150,00	UN	6,96	1.044,00



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		Conforme modelo fornecido pela Secretaria de Educação.				
TOTAL						1.044,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
21	3350	CONTROLE DE VISITAS 01 COR SULF 120G TAM 16.5X11,5 CM	2.000,00	UN	0,36	720,00
TOTAL						720,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
22	3341	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100 FLS 01 COR SULF 75G 20X14CM	50,00	BLC	14,13	706,50
TOTAL						706,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
23	10693	DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO bloco com 100 folhas impressão em 01 cor tamanho 9 x 15 cm	50,00	BLC	3,48	174,00
TOTAL						174,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
24	12391	EMBALAGEM PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS Com informações sobre o armazenamento e descarte de medicamentos, embalagem em papel branco; Medida - 30X18, arte contendo várias imagens (conforme modelo da Secretaria de Saúde), impressão colorida.	30.000,00	UN	0,30	9.000,00
TOTAL						9.000,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
25	13089	EMBALAGEM PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS Mod. 2 Com informações sobre o armazenamento e descarte de medicamentos, embalagem em papel branco; Medida - 17X10, arte contendo várias imagens (conforme modelo da Secretaria de Saúde), impressão colorida.	20.000,00	UN	0,17	3.400,00
TOTAL						3.400,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

26	756	ENVELOPES OURO 16X23 TIMBRADO Para convites de solenidades e eventos	2.000,00	SR	1,09	2.180,00
TOTAL						2.180,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
27	3384	ENVELOPES SAKO 24X34 TIMBRADO IMPRESSÃO 01 COR	2.000,00	UN	0,79	1.580,00
TOTAL						1.580,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
28	7132	ETIQUETA POSOLOGIA - 01 COR 6,5X3,5 - PAPEL ADESIVO impressão 01 cor, papel adesivo	9.000,00	UN	0,17	1.530,00
TOTAL						1.530,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
29	10699	ETIQUETAS - ROTULO DE SORO Impressão 01 cor Autoadesiva tam: 6,5 x 11,5 cm	500,00	UN	0,20	100,00
TOTAL						100,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
30	10690	ETIQUETAS ADESIVAS DE POSOLOGIA - MÉDIA ETIQUETAS ADESIVAS DE POSOLOGIA – modelo para anotar prescrição médica. Em papel fosco. 3,5cm de altura/10cm de largura personalizada com a logo do município no canto superior esquerdo. Em rolo.	8.000,00	UN	0,13	1.040,00
TOTAL						1.040,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
31	10698	ETIQUETAS CONTROLE VALIDADE MATERIAIS 6 x 4 cm Impressão 01 cor Auto adesiva	2.000,00	UN	0,14	280,00
TOTAL						280,00



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
32	10234	ETIQUETAS PARA MATERIAIS 10 x 10 cm Etiquetas para diluição de materias, Tamanho de 10 x 10 cm, impressão em 1 Cor	2.000,00	UN	0,20	400,00
TOTAL						400,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
33	10235	ETIQUETAS RISCO FAMILIAR 5,5 X 4,5 CM Etiquetas Risco Familiar, Tamanho 5,5 x 4,5 cm, impressão em 1 cor.	500,00	UN	0,08	40,00
TOTAL						40,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
34	3317	FICHA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA PCFAD 01 COR SULF 75 G TAM A4	300,00	FL	0,73	219,00
TOTAL						219,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
35	12358	FICHA REGISTRO DE EMPREGADOS Papel colorido, triplex 300 g, 48 x 33 cm, conforme modelo fornecido pela Administração.	200,00	UN	2,06	412,00
TOTAL						412,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
36	3320	FICHAS DE APRAZAMENTO 01 COR SULF 75 G TAM. 14,5 X 20,5 CM - MOD 01	1.000,00	UN	0,20	200,00
TOTAL						200,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
37	10694	FICHAS DE APRAZAMENTO 01 COR SULF 75 G TAM. 17,5 X 23,5 CM - MOD 02 Impressão Frente e Verso	1.000,00	UN	0,20	200,00
TOTAL						200,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

38	6532	FOLDER COUCHÊ 90 GR C/ IMPR. FRENTE 4 X 0 FORMATO 14 X 20 CM Folder Couchê 90 g com Impressão Frente (4 X 0) Formato 14 x 20 Cm.  Obs; O folder deverá ser confeccionado somente após a aprovação da Secretaria requisitante. A arte de vera' ser produzida pela contratada de acordo com as especificações da Secretaria requisitante	6.000,00	UN	0,25	1.500,00
TOTAL						1.500,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
39	9302	FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTA DE PRODUTOR RURAL Tamanho de 24 cm x 28 cm, em 04 vias em papel auto copiativo, cada via impressa em cores distintas ( 1ª via em preto, 2ª via em vermelho, 3ª via em verde e 4ª via em azul), sendo a primeira e a última via com 56 gr e vias intermediárias com 54 gr, com serilha de canhoto.	5.000,00	UN	0,64	3.200,00
TOTAL						3.200,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
40	10777	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO 250 PÁGINAS Impressão colorida, frente e verso com no máximo 250 páginas em papel 75g.  Encadernação em polipropileno transparente	40,00	UN	96,24	3.849,60
TOTAL						3.849,60
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
41	10692	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO - VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 29 CMX 21CM, impressão: frente e verso.	500,00	UN	0,25	125,00
TOTAL						125,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
42	10779	MONTAGEM DE CARNÊ DE IPTU E TAXA DE LIXO Compreende impressão, corte, e a montagem dos carnês, com capa e Contra capa em papel couchê, personalizada com Brasão do município e de demais informações, repassado pela administração, Carnê com no mínimo 7 folhas	4.000,00	UN	0,88	3.520,00
TOTAL						3.520,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
43	3360	PAPEL OFICIO TIMB IMP COLORIDA SULF 75G	500,00	UN	0,34	170,00
TOTAL						170,00



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
44	14796	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO medidas de no mínimo 35 X 54 CM branco confeccionada em papel cartão ou similar. Impressão contendo brasão do Município de Santa Lúcia, identificação da Secretaria de Educação e a descrição " Pasta Individual". Deverá possuir campos para preenchimento de dados do aluno (ano, série, turma, turno e identificação). Estrutura com dobra que permita o acondicionamento seguro de documentos, material resistente ao manuseio diário.	250,00	UN	1,38	345,00
TOTAL						345,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
45	7140	PASTA MODELO ZIP ZAP EM PVC ESPESSURA 0,18, MEDIDAS 24X18 CM Pasta modelo zip zap, confeccionada em PVC - branco ou transparente, espessura 018, medindo 24x18 cm. Impressão em serigrafia de um lado com uma cor.	1.300,00	UN	4,25	5.525,00
TOTAL						5.525,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
46	3373	PASTA P/ DOC; COLOR PAPEL TRIPLEX 300G T 48X33CM Pasta para documentos; Papel Triplex 300 gr - COLOR  Tamanho: 48 x 33 CM  Obs: Podendo variar na cor, e escritas (de acordo com cada Secretaria requisitante)	2.000,00	BLC	2,17	4.340,00
TOTAL						4.340,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
47	12361	PASTA PARA DOCUMENTOS - DEPTO DE LICITACAO Pasta sanfonada, pasta/aberta: 33x53 cm, 4x0 cores em Triplex 300 gramas, 03 vincos, inclusa=1 imagem(ns), corte/vinco.	500,00	UN	3,00	1.500,00
TOTAL						1.500,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
48	3359	PASTAS PARA EMPENHO IMP 01 COR - PAPELTRIPLEX 250G TAM 24X33CM	8.000,00	UN	0,54	4.320,00
TOTAL						4.320,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

49	3316	PROGRAMA NACIONAL CONT DA DENGUE 01 COR SULF 75 G TAM A4 22X32CM	1.500,00	UN	0,19	285,00
TOTAL						285,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
50	13090	RECEITUÁRIO - Branco 100 fls 01 cor sulf 75G TAM 21.5X12CM.	800,00	BLC	4,21	3.368,00
TOTAL						3.368,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
51	3335	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIAS 1COR PAPEL COPIATIVO Receituário controle especial 50x2 vias 01 cor papel copiativo tam 13,5 cmx12,5 cm- medicação controlada bloco com 100 folhas enumeradas o qual a sequência será repassada pela secretaria requisitante.	500,00	BLC	4,35	2.175,00
TOTAL						2.175,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
52	3311	RECEITUARIO MÉDICO 100 FOLHAS IMP. 01 COR-SULFITE 75 G. TAM 16X20 CM Prescrição Médica - Uso Interno	100,00	BLC	6,10	610,00
TOTAL						610,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
53	13091	RECEITUÁRIO TIPO B1 RECEITUÁRIO TIPO B1 - azul TAM 21X11CM, 50 fls.	150,00	BLC	5,65	847,50
TOTAL						847,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
54	13092	RECEITUÁRIO TIPO B2 RECEITUÁRIO TIPO B2 - azul TAM 21X9CM, 50 fls.	100,00	BLC	5,60	560,00
TOTAL						560,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
55	3381	RECIBO SECREC. ESP LAZER IMP 01 COR SULF 75G 21X9CM	50,00	BLC	6,60	330,00
TOTAL						330,00



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
56	3340	REQUISIÇÃO RESULTADO DE EXAMES 100 FOLHAS 01 COR SULF 75H-G 20X15CM	100,00	BLC	4,61	461,00
TOTAL						461,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
57	7192	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE 100FLS 01 COR SULF 75 G TAM.A4 Impressão frente e verso.	40,00	BLC	10,00	400,00
TOTAL						400,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
58	8406	SUMULA ESPORTIVA PARA CAMP DE BOCHA Sumula esportiva para campeonato de bocha, confeccionada em 1 folha tamanho 22 cm x 23 cm, bloco com 50 páginas.	3,00	BLC	22,75	68,25
TOTAL						68,25
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
59	8410	SUMULA ESPORTIVA PARA CAMP DE FUTEBOL DE CAMPO Sumula esportiva para campeonato de futebol de campo, confeccionada em 3 folhas carbonadas, tamanho 30 cm x 23 cm, bloco com 50 páginas.	2,00	BLC	24,84	49,68
TOTAL						49,68
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
60	8409	SUMULA ESPORTIVA PARA CAMP DE FUTEBOL SETE Sumula esportiva para campeonato de futebol sete, confeccionada em 3 folhas carbonadas, tamanho 30 cm x 23 cm, bloco com 50 páginas.	2,00	BLC	22,75	45,50
TOTAL						45,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
61	8407	SUMULA ESPORTIVA PARA CAMP DE FUTSAL Sumula esportiva para campeonato de futsal, confeccionada em 3 folhas carbonadas, tamanho 30 cm x 23 cm, bloco com 50 páginas.	2,00	BLC	25,60	51,20
TOTAL						51,20



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. OBS: Para a ciência de todos os interessados, segue link para download dos exemplares dos itens relacionados na tabela acima, os arquivos estão nomeados individualmente com o código do produto/serviço.

1.4. Link:

[https://drive.google.com/drive/folders/1yldRdd\\_Qd0MQKHCqPEpCW6TbI0TnCWTp?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1yldRdd_Qd0MQKHCqPEpCW6TbI0TnCWTp?usp=sharing)

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 285/2023 (Enquadramento dos bens nas categorias de qualidade comum e de luxo).

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da formalização do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso na forma do art. 84 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 036.2025.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 95594776000193-0-000010/2026
- II) Data de publicação no PNCP: 07/10/2025
- III) Id do item no PCA: 99.100.101.579
- IV) Classe/Grupo: 223.1155

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Não foi possível a utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização considerando a descrição dos produtos a serem adquiridos e que se trata de aquisições já realizadas pela Administração, sendo assim, foram utilizados os itens registrados na base de dados do município, assim como, no catálogo de compras do município e, ainda, por se tratar de bem não padronizado. Assim, não obstante o disposto no § 1º do artigo 19 da Lei n. 14.133/2021, que aduz que os órgãos poderão utilizar o catálogo eletrônico de padronização em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou de maior desconto, apresenta-se a devida justificativa quanto a não utilização do



catálogo de padronização nos termos do §2º, do aludido artigo. (art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº 022/2024).

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Sustentabilidade:**

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.2. Preferência por produtos que utilizam papel reciclado ou materiais recicláveis.
- 4.3. Produtos com menor impacto ambiental, como papel com certificação ambiental (por exemplo, FSC – Forest Stewardship Council, que atesta o manejo sustentável das florestas).

##### **Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):**

- 4.4. Na presente contratação não haverá indicação de marca/modelo.

##### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

- 4.5. Não haverá vedação de marca/produto.

##### **Da exigência de amostra**

- 4.6. Não será exigida.

##### **Da exigência de carta de solidariedade**

- 4.7. Não, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

##### **Subcontratação**

- 4.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **Garantia da contratação**

- 4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois se trata de contratação com pagamento após a prestação integral de cada serviço demandado, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **Condições de Entrega**

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação/requisição de compra de acordo com as necessidades das Secretarias.



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

- 5.2. Os produtos serão adquiridos de forma parcelada conforme as necessidades de cada Secretaria.
- 5.3. O contratado deverá fornecer os materiais gráficos conforme especificações técnicas, prazos e quantidades solicitadas, garantindo a qualidade e a integridade dos itens. Em caso de defeitos ou não conformidade, deverá providenciar a substituição imediata dos itens sem custo adicional para o município.
- 5.4. O contratado deve assegurar embalagens apropriadas para cada produto, e manter comunicação eficaz com o município para ajustes e necessidades emergenciais.
- 5.5. O contratado deve garantir que os materiais gráficos atendam aos padrões de qualidade exigidos, incluindo tipos de papel, acabamentos, colagem e impressão de alta definição.
- 5.6. Os produtos deverão ser entregues no endereço de cada Secretaria requisitante sendo: Secretaria de Educação e Cultura sito a Av. Américo Mantovani nº237, centro, Secretaria de Esportes sito a Rua Guilherme Laiter, nº217 centro, Secretaria da Saúde sito a Av. Américo Mantovani nº220, Secretaria de Assistência Social sito a Rua das Palmeiras nº140, centro, Secretaria de Administração sito a Rua Guilherme Laiter nº209 centro social.

## **Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **Fiscalização**

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



### **Fiscalização Técnica**

- 6.7. O fiscal técnico do contrato Sr. Eliane Aparecida Mierszwinski, Kátia Daiana Busanello Larsen, Raquel de Oliveira da Silva, Adriane Caroline Klein, Vanessa Schmidt, Fábio Lanza e David Cupini acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato Sr. Valdoir Rodrigues dos Santos nomeado pela Portaria Municipal nº 132.2025 verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato: Sr. Leandro Lima Galvão, Jefferson Fogaça Tomacheski, Salésio de Souza, Silvania Aparecida Costa, Dorvalino Lima Caetano, Darci Castagnetti, Luiz Rodrigo Bocca.
  - 6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento Provisório

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### Recebimento Definitivo

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da data da entrega juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º do Decreto nº 297/2023 (Ordem Cronológica de Pagamento).
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 7.10.1. o prazo de validade;
  - 7.10.2. a data da emissão;
  - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 7.10.5. o valor a pagar; e
  - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto nº 297/2023 (Ordem Cronológica de Pagamento).
- 7.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \left( \frac{6}{100} \right) / 365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento**

- 7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, modo de disputa Aberto e Fechado, sendo tais parâmetros entendidos como mais adequados ao caso.

### **Forma de fornecimento**

- 8.2. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade da Administração.

### **Exigências de habilitação**

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

- 8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.15. Tratando-se de **procurador**, deverá ser apresentado o **instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida** do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nos itens 1.8.1 ao 1.8.9, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital e Municipal/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital e Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital e Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## Qualificação Econômico-Financeira

Com o objeto de aferir a capacidade e/ou aptidão econômica do licitante frente aos compromissos que irá assumir com a execução do objeto, exigir-se-á (art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

## Qualificação Técnica

Com o objeto de aferir a capacidade e/ou aptidão técnica do licitante frente aos compromissos que irá assumir com a execução do objeto, exigir-se-á (art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 8.25. Não será exigida.

## Documentação complementar

- 8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- 8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.26.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);



8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### **Declarações (apresentadas na proposta e na forma do Anexo V do edital)**

- 8.27. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 8.28. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da proposta e dos documentos, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;
- 8.29. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.30. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.31. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 8.32. que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n. 14.133/2021, em especial: i) Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; ii) que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 8.33. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021
- 8.34. Se enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando



apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

- 8.35. Declaração formal da licitante declarando que observará dos critérios de sustentabilidade, dispostos neste termo de referência.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 88.293,73 (Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Setenta Três Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):**

**9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

**9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;**

**9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou**

**9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.**

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 001
- II) Fonte de Recursos: 00000.00103
- III) Programa de Trabalho: 04122.12361.20122
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00
- V) Plano Interno: 470.810.2530.2980.5030.5160.5340.5630.6140

- 10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **11. CLASSIFICAÇÃO DO TR NOS TERMOS DA LEI 12.527/2011.**

- 11.1. Não há necessidade de classificação deste Termo de Referência nos termos da Lei 12.527/2011.



# **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.594.776/0001-93**

**Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.**

Santa Lúcia-PR, 16 de abril de 2026.

---

LEANDRO LIMA GALVÃO  
Matrícula: 11411  
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

---

SALESIO DE SOUZA  
Matrícula: 11531  
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES

---

JEFFERSON FOGAÇA TOMACHESKI  
Matrícula: 11821  
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

---

SILVANIA APARECIDA COSTA  
Matrícula: 11421  
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

---

DORVALINO LIMA CAETANO  
Matrícula: 11711  
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

---

DARCI CASTAGNETTI  
Matrícula: 11521  
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

---

LUIZ RODRIGO BOCCA  
Matrícula: 5631  
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



# **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 95.594.776/0001-93**

**Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.**

---

FERNANDA.C. BOHN DA SILVA

Matrícula: 10661

AGENTE DE PLANEJAMENTO